

**LEI Nº 1.179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Projeto de Lei nº 032 de 22 de Novembro de 2017  
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO JÁ  
EXISTENTE, ANTERIORMENTE  
DENOMINADO PELA LEI MUNICIPAL Nº  
574/1989 - RUA OREDO PINTO  
RIBEIRO”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Oredo Pinto Ribeiro, Bairro Jd. Serrano, o logradouro existente com 330 metros de extensão e 5 metros de largura, com início no km 305,7 da BR 116 (sentido sul) e término em terras particulares.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de outubro de 2017.

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**  
**PREFEITO**



Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro  
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)